



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Gabinete do vereador Vilson Jaguareté

## PARECER DA COMISSÃO DE DEFESA DO CIDADÃO E HONRARIAS

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 084/2021.**

**EMENTA:** PROÍBE A CONCESSÃO DE HOMENAGENS A PESSOAS QUE TENHAM SIDO CONDENADAS POR ATOS DE IMPROBIDADE OU CRIME DE CORRUPÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTORIA:** VEREADOR ROBERTO RANGEL.

**RELATOR:** VEREADOR VILSON JAGUARETÉ.

### 1. RELATÓRIO.

A presente proposição foi protocolada nesta Câmara Municipal na data de 17.09.2021, em regime de tramitação ordinária, e a seguir a matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, que se manifestou em 09.05.2022, favoravelmente ao Projeto, com emenda, após parecer favorável da Procuradoria da Casa com sugestão de emenda modificativa do artigo 1º.

Na presente oportunidade, o projeto foi tramitado para esta Comissão Defesa do Cidadão e Honrarias, cabendo-o, na qualidade de Relator, apreciá-lo quanto aos aspectos definidos no artigo 30, IV, do Regimento Interno, que dispõe *ipsis litteris*:

*“Art. 30 Sem prejuízo do disposto no Art. 27, § 2º, da Lei Orgânica, compete: [...] III - À Comissão de Defesa do Cidadão e Honrarias, matérias que digam respeito ao exercício dos direitos inerentes à cidadania, a segurança pública, os direitos do consumidor, das minorias, da mulher, da criança, do idoso e do deficiente físico, bem como os aspectos pertinentes à concessão de títulos honoríficos a personalidades.”*



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Gabinete do vereador Vilson Jaguareté

## 2. ANÁLISE DO PROJETO.

O projeto prevê a proibição de homenagens a pessoas que tenham sido condenadas por atos de improbidade ou crime de corrupção, e dá outras providências. O parágrafo primeiro especifica as tipologias de condenações cuja a proibição se estabelece. O parágrafo primeiro, desse mesmo artigo, veda também a denominação de prédios e logradouros públicos e a concessão de medalhas, honrarias e títulos. O parágrafo segundo condiciona a vedação com a condenação transitada em julgado, até o comprovamento da pena. O artigo segundo estende a vedação a pessoas que tenham praticado atos ou que tenham sido historicamente consideradas participantes de atos lesa-humanidade. E o artigo terceiro prevê que os logradouros e prédios públicos cujas nomeações afrontem o disposto nesse PL terão um ano para regularização.

O legislador justifica sua propositura por entender que o mesmo *“faz justiça ao cidadão de bem, vigorando a ética e a seriedade do Estado, e sobretudo, traz comprometimento com o bem público.”* E destaca que *“Este projeto é resultado dos esforços da sociedade que culminam com as atuais manifestações e protestos, os quais clama por um Governo mais sério, ético, justo e sobretudo comprometido com o bem comum.”*

A definição legal das pessoas a serem lembradas em público são de responsabilidade dos vereadores, prefeitos ou deputados estaduais. É evidente a diferenciação no tratamento dependendo da origem da personalidade existindo ainda forte influência do poder político e econômico. Mas as mudanças nos padrões históricos de moral e ética tem suscitado um movimento mundial que repudia homenagens e uso de denominações de logradouros e prédios públicos a pessoas que biografias consideradas controversas, principalmente as que tenham cometido crimes contra a humanidade. Sendo assim, e no que se refere a competência dessa comissão, entende-se que a proposta visa valorizar os cidadãos de bem, sendo um filtro legal contra a “velha política” e proteger que pessoas que tenham cometido crimes contra a humanidade, especialmente contra minorias, um dos aspectos a serem observados por essa comissão.



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Gabinete do vereador Vilson Jaguareté

### 3. VOTO DO RELATOR.

Após análise dos autos do incluso Projeto, esta relatoria se manifesta de forma favorável pelo **PROSSEGUIMENTO** da matéria, com a emenda proposta.

Aracruz/ES, 05 de julho de 2022.

**VILSON BENEDITO DE OLIVEIRA**

RELATOR